

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

14. do Llotocolo:
Data da Entrada: 03/02/2.000
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 137/99 - Autoriza doa
ção de uma área de terraws localizada ao lado da
Igreja São Judas Tadeu, no Bairro Tancredo Neves,
a Paroquia São Miguél Arcanjo.
<u> </u>
<u> </u>

AUTUAÇÃO

Aos três	dias do	mês	de	fevereiro	de mil
nowerentos ex dois mil				, nesta	Secretaria,
eu. <u>João Manoel de C</u>					
documentos que adiante se					
1				Λ	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-201

IUSTIFICATIVA

Eminentes Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei nº 137/99, que apresento a Vossas Excelências, objetiva obter autorização legislativa para doar uma área de terras situada entre a Igreja São Judas Tadeu e o Ginásio de Esportes, no Bairro Tancredo Neves, à Paróquia São Miguel Arcanjo.

Atendendo solicitação do Sr. Prefeito Municipal, o Chefe de Departamento de Obras e Interior, informou da disponibilidade de uma área de terras no Bairro Tancredo Neves, ao lado da Igreja São Judas Tadeu, conforme Laudo do Terreno e croqui do mesmo anexado ao Processo nº 1.581/99.

Informo que, a coordenação encarregada pela construção da Igreja São Judas Tadeu, pretende a construção na referida área, de um salão paroquial e comunitário, salas de catequese, banheiros e outros, que certamente proporcionará à comunidade local e adjacências, a realização de eventos religiosos entre outras atividades ligadas à comunidade, tais como, reuniões de Associação de Moradores e eventos diversos de interesse comunitário.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente

JOÃO LEONEL DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI N.º 137/99

Sala das sessões 22 105 00

Presidento

Votação Unica

AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA AO LADO DA IGREJA SÃO JUDAS TADEU, NO BAIRRO TANCREDO NEVES, À PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Cârnara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terras à PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO, medindo 11,00m de frente e fundos por 45,80m nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área de 503,80m² (quinhentos e três metros e oitenta centímetros quadrados), situada ao lado da Igreja São Judas Tadeu, no Bairro Tancredo Neves, nesta cidade, para a construção de Salão Paroquial e Comunitário, salas de catequeses, banheiros e outros.

Artigo 2º - A donatária deverá dar início na obra em até 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da presente Lei, bem como tê-la concluída em até 18 (dezoito) meses.

Artigo 3º - A donatária só poderá dar início na obra após a aprovação do projeto arquitetônico devidamente assinado por responsável técnico e fornecimento do Alvará de Licença para construção, emitido pela Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Artigo 4º - Expirado o prazo de início, bem como o de conclusão descrito no artigo 2º, o imóvel será reintegrado ao patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

público municipal, juntamente com todas as benfeitorias fixas nele realizadas, sem direito a donatária a qualquer indenização.

Artigo 5° - A reintegração do imóvel ao patrimônio público municipal, será feita após a aprovação de Lei pelo Poder Legislativo.

Artigo 6º - O objeto da presente doação não poderá ser alienado no prazo de 10 (dez) anos, a contar da lavratura da Escritura Pública de Doação, não podendo dar destino diverso ao objeto da doação.

Artigo 7° - Tendo em vista que dentro do prazo descrito no artigo anterior a donatária tem a posse mas não o domínio do imóvel, a mesma não poderá transferir, renunciar, vender, ceder ou alugar o imóvel a outrem.

Artigo 8º - A infringência do artigo anterior implicará na perda do imóvel, sendo o mesmo reintegrado ao patrimônio público municipal, nos termos do artigo 5°.

Artigo 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí-ES., aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1999.

JOÃO LEONEL DE SOUZA Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Proces	so nº	1581 199	D	ata 05 08 99			
Interessado: Pab. Papeila							
Favorecido:							
Assunto							
	doac	ão are	a d	i terra			
			è Sau	to Aujo			
,			Tar So	Jucles Tadu			
DATA	DES	TINO	DATA	DESTINO			
05.08.99	Sec. de	Obras -		2251110			
11. 08.99	Depto de	Olras					
13/08/99 14.08.99		IA DE OBRAJ.					
01,09,99	Procura	drefeito					
06 09 99		Ibros.					
09.09.99	Dento a	700					
6 12 99	SECRETARIA MOCULADA	OBRAS.	**				
			4				
Empen	ho n°		D	ata			
Valor:_							
Ordem	de Paga	mento nº	D	ata			
Dotação							

to de 1999

Guaçuí-ES 02 de Agosto de 1999

Ofício s/nº -1999

Assunto: SOLICITAÇÃO

(FAZ)

Senhor Prefeito,

Através do presente, a coordenação encarregada da construção da Igreja São Judas Tadeu, antiga Santos Anjos, necessitando de uma área para construção do Salão Paroquial, Salão Comunitário, Salas de Catequese, banheiros e outros, vem solicitar de Vossa Excelência a doação da área situada entre o Ginásio de Esportes e a Igreja São Judas Tadeu, medindo mais ou menos 36X13 = 468m2.

Na certeza de seu acolhimento ao presente, aproveito para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

Respeitosamente

José Ataydes - Coordenador

Antônio José Heitor - Secretário

Ao Exmo Dr. João Leonel de Souza DD Prefeito Municipal Guaçuí-ES.

The second of th

Recebences
02,08,79
SeeJachado

ids 15:48

bilidade Leonel de Sonze Retelte Municipal de Gunoul Ao Depto de Obras, Para localizar a area e auexar croqui. Eur 11.08.99 Doute up of order A Secretaria de Elras. seque em anexo unquis da ava reguerda aprohomadamente 918 m

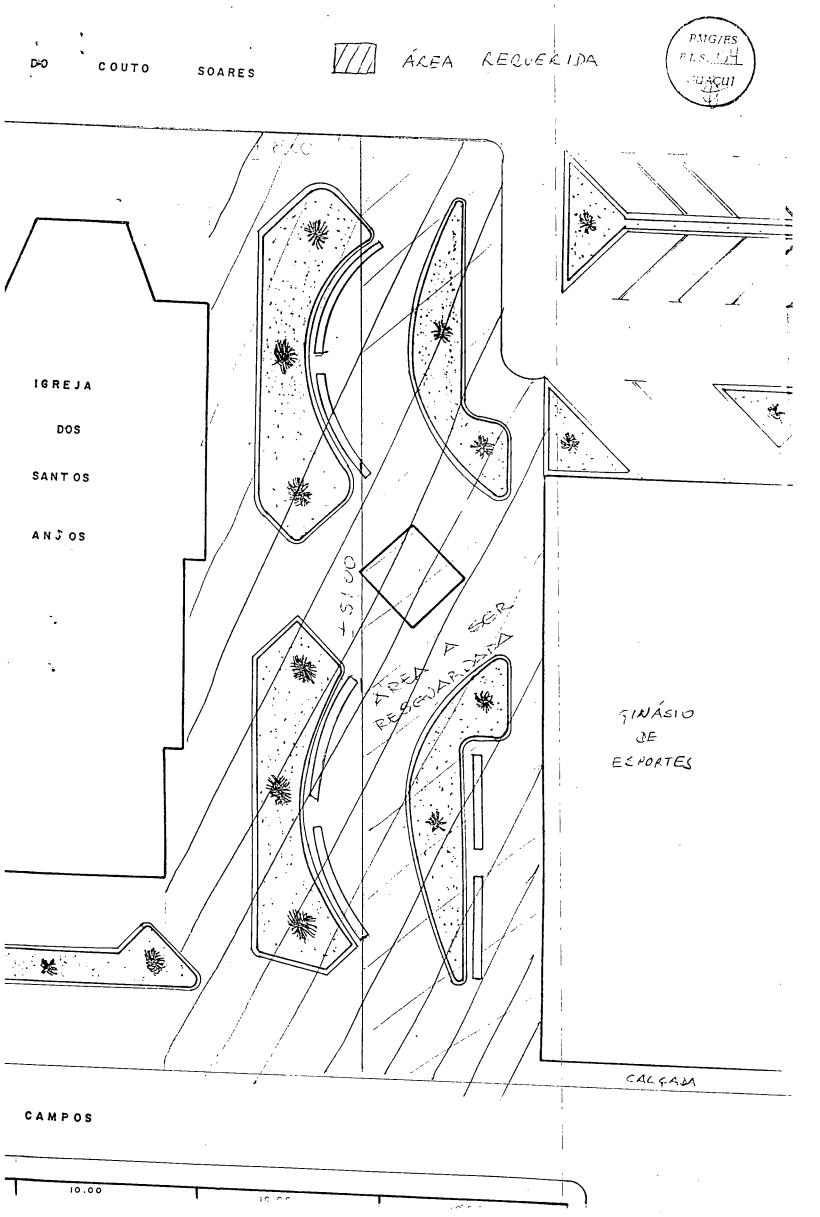
Undicestral state Emery Species.

Chefe do 20, o de Obras e Internet

13/08/99.

Sr. Prefeito,

À aux disposited atualments funcione como via de circulaças do Ginasio de Esportes. lo coqui en anexo localizamos a referida área, ser de parece que seja resquaidado uma órea con 10,00 m de langua a partir dos



A Procuosolouis

PMG/ES TLS. 09

solicitação da comunidade autorizo a redação da Projeto de be:

em 31/Agosto 199

Joho Leonel de Souze Protetto Silvicipal de Giacura Protetto Chinterpall de Clucou

À: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Favor proceder Laudo de Avaliação da área em ques

tão.

Em 06 de setembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO RAMOS

Procurador Geral do Município

Do Depto de Obras,

Para fasse o levantamento real do terrino e efituer lando de avoiliação.

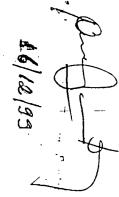
Eur 09.09.99

Cec. municipan de Obras e Serv. Urbanos

Segue em me to croques e Laure do Perum
em questos, conforme Mentado por V. Sar.

Anderson Juliz Emery Santofi
Chele do Depud de Obras e Interior
14/12/99

RUA PAULO FERNANDO DO COUTO SOARES **MENTO** >503.80 m2 *IGREJA* ÁREA A SER PRESERVADA CREDO RUA AVELINO CAPRA 45.80 VES GINÁSIO DE ESPORTES 11.00 *7.00*



RUA LEDA DE SOUZA CAMPOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES Praça João Acacinho.01 CEP – 29560-000

Tel: (027) 553-1493 FAX – Ramal 227 C.G.C – 27.174.135/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO DE TERRENO

Assunto: Avaliação de terreno para fins de doação de terreno.

Local: Ao lado da Igreja São Judas Tadeu (Entre a Igreja e o Ginásio de Esportes)

Interessado: Igreja São Judas Tadeu

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Conforme planta de localização em anexo, trata-se de uma área de terra medindo 11,00 metros de frente, 11,00 metros de fundos por 45,80 metros na lateral direita e 45,80 metros na lateral esquerda , totalizando uma área de 503,80 m², em local de topografia plana , não sujeita a inundações e não se trata de local com material nocivo a saúde humana, existindo infra-estrutura básica no local , confrontando pela frente com a Rua Dr Paulo Fernando do Couto Soares, fundos com a Rua Leda de Souza Campos lado direito coma área a ser resguardada e lado esquerdo com a Igreja

2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Em vista do que expomos, o imóvel supra citado será avaliado a R\$ 25,00 / m², que totalizará em R\$ 12.595,00 (Doze mil quinhentos e noventa e cinco reais), sendo a avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 16 de Dezembro de 1999

ANDERSON LUIZ EMERY SANTOS Chefe do Departamento de Obras e Interior



A framedonia

Segne em anexo nas follas et 208 croigues e lando de teneno, respectivamente, la terreno em questas. Em 29/12/99.

Palings de Garres Coulinha Course

PROJETO DE LEI № 137/99 - AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA AO LADO DA IGREJA SÃO JUDAS TADEU, NO BAIRRO TANCREDO NEVES, PARA PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Propõe o Executivo Municipal pelo presente projeto e lei, a doação de uma área de terras localizada ao lado da Igreja São Judas Tadeu, no bairro Tancredo Neves, nesta cidade, para a PARÓQUIA SÃO AMIGUEL ARCANJO, MEDINDO 11,00 METROS DE FRENTE E FUNDOS, POR 45,80 METROS NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 503,80 metros quadrados, destinada a construção de Salão Proquial e Comunitário, salas de catequeses, banheiros e outros.

As normas insculpidas no bojo do projeto são as costumeiras, com as implicâncias ao donatário dos deveres que haverão de serem observados.

O requerimento da doação tramitou pelos setores de competência da municipalidade, tendo recebido sinalização para sua doação.

Observamos que os Loteamentos Municipais necessitam regularização, em especial a observância dos artigos 50 e 52 da Lei nº 6766 (Parcelamento do Solo).

Guaçuí, 22 de fevereiro de 2000.

Daniel Freitas, Jr. Procurador Jurídico a tree schapes

DO:- Tabelião e Escrivão do Cartório do Segundo Ofício de Guaçuí - Estado/ do Espírito Santo (ESPEDITO JOSE / GONÇALVES MACHADO).

Ass: - Informação (FAZ).

Senhor Relator:-

and the same

Atendendo ao Ofício de 03.03.98, oriundo desta Comissão, informo à V. Sa., que até a presente data não/foi lavrada nenhuma Escritura de imóvel relacionado aos LOTEA MENTOS VALE DO SOL - VILA DOS PROFESSORES - MANOEL MONTEIRO / TORRES e AULER LUDOLF THOMÉ.

Sem mais para o momento, aproveito ao en sejo, para apresentar \hat{a} V. Se., as minhas atenciosas,

ESPEDITO JOSE GONCATVES MACHADO
TABELIÃO CE ESCRIVÃO

ESPEDITO JOSÉ GONÇALVES MACHADO Cartório do 2º Oficio. Av. Esp. Santo - 321 - Cx. Postal 16. GUAÇUÍ - E. E. Santo.

, /

16

DO:- Oficial do Cartório de Registro / Geral de Imóveis da Cidade e Co-/ marca de Guaçuí - Estado do Espírito Santo (DANILO LOPES RODRI- / GUES).

AO:- Relator da comissão de Justiça da Câmara Municipal de Guaçui - Esta do do Espírito Santo (Doutor CAR-LOMAN PAULO THIEBAUT).

Ass:- Informação (FAZ).

Senhor Relator:-

Atendendo ao Ofício de 03.03.98, oriundo de desta Comissão, informo à V. Sª., que até a presente data / não se encontram Registrados nessa Serventia os LOTEAMENTOS VALE DO SOL - VILA DOS PROFESSORES - MANOEL MONTEIRO TORRES e AU-LER LUDOLF THOMÉ.

ensejo, para apresentar a V. Sg., as minhas atenciosas,

gaudaçõe 🚉

DANILO LOPES RODRIGUES
Oficial do Registro.

DANILO LOPES RODRIGUES
Cartório do 1º Ofício.
Av. Esp. Santo - 321 - Cx. Postal 16.
GUAÇUI E. E. Santo.

1.

. W A U T U A C Ã O

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o n

Sala das Sessões, em 29/02/2002

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões em Da 102,2000

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTICA

Sr. Presidente:

O Projeto de Lei nº 137/99, ora em análise, que autoriza doação de área de terras localizada ao lado da Igreja São Judas Tadeu, no Bairro Tancredo Neves, à Paróquia São Miguel Arcanjo, não apresenta, salvo melhor juízo, nenhuma irregularidade.

Portanto, a Comissão de Justiça é pela TRAMITAÇÃO NORMAL do referido projeto por esta Casa de Leis.

Este é o nosso parecer.

Guaçuí-ES, 10 de março de 2000.

VANDERSON PIRES VIEIRA

Presidente

CARLOMAN PAULO THIÈBAUT

Rélator

OSVALDO DE AGUIAR CRISE

Membro

REMESSA AUTUAÇÃO Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao Nesta Data Autuo os Documentos Tomando Este o nº Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças Sala das Sessi Presidente PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Senhor Presidente: A Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Guaçuí, após analisar o Projeto de Lei nº. 137/99 – Autoriza doação de uma área de terras localizada ao Lado da Igreja São Judas Tadeu, no Bairro Tancredo Neves, à Paróquia São Miguel Arcanjo, é pela APROVAÇÃO do referido projeto. Este é o nosso parecer. Sala das Sessões; Guaçuí-ES, 06 de abril 2000. GILBERTO CONRADO DE SOUZA Presidente RUBENS MARCELINO DE SOUZA Relator

Membro

JOÃO BATISTA PEREIRA

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas

Sala das Sessões, em. 1.1.

Presidente

<u>PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS</u> <u>PÚBLICAS</u>

Sr. Presidente:

A Comissão de Obras Públicas da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei nº. 137/99 — Autoriza doação de uma área de terras localizada ao Lado da Igreja São Judas Tadeu, no Bairro Tancredo Neves, à Paróquia São Miguel Arcanjo, é pela APROVAÇÃO do Projeto em epígrafe.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 17 de maio de 2000.

AROLDO MONTONI FERREIRA

Presidente

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO

Relator

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA

Membro